



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2. OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa **Contratação de empresa para o fornecimento de um veículo zero km para o Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó-PE.**

### 3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para o fornecimento de um veículo zero quilômetro para o Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó-PE é uma necessidade premente que se justifica por vários fatores. O primeiro deles é a ampliação e melhoria do atendimento domiciliar prestado pelos profissionais de saúde. Atualmente, a equipe enfrenta desafios significativos relacionados à locomoção, que muitas vezes comprometem a qualidade e a eficiência das visitas técnicas.

Além disso, um veículo novo proporcionará maior segurança e confiabilidade no transporte dos profissionais de saúde, garantindo que possam se deslocar para áreas de difícil acesso com mais tranquilidade. Isso é especialmente relevante para atender a população em zonas rurais e remotas, onde a acessibilidade pode ser limitada.

Outro ponto crucial é a otimização do tempo e dos recursos. Com um veículo próprio e em condições adequadas, será possível reduzir os custos com manutenção e deslocamentos não planejados, aumentando a produtividade da equipe e permitindo que mais visitas domiciliares sejam realizadas em menos tempo.

Por fim, a aquisição do veículo reforça o compromisso do município de Tacaimbó-PE com a saúde pública e com a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade. Investir em infraestrutura e recursos que facilitem o trabalho dos profissionais de saúde é investir na qualidade de vida e no bem-estar da população.

### 4. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

A aquisição de um veículo do tipo Hatch para o Fundo Municipal de Saúde está alinhada com os planos estratégicos da administração municipal. O veículo permitirá a execução mais eficiente das tarefas diárias, facilitará o transporte da equipe, e melhorará o atendimento nas áreas rurais e em situações de emergência. Além disso, oferece um bom custo-benefício a longo prazo, devido à sua durabilidade e menor necessidade de manutenção. Assim, a aquisição contribuirá significativamente para a melhoria dos serviços públicos e a eficiência administrativa.

### 5. REQUISITOS BÁSICOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ



A pretensa contratação será processada através de pregão, na forma eletrônica, sendo utilizado o sistema tradicional.

O critério de julgamento adotado será MENOR PREÇO POR ITEM.

Não poderão participar os interessados:

Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

Não será possibilitada a participação das pessoas físicas.

É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios pode reduzir o universo da disputa. O consórcio pode retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Conforme Acórdão n.º 1165/2012-Plenário, TC 037.773/2011-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 16.5.2012: Fica ao juízo discricionário da Administração Pública a decisão, devidamente motivada, quanto à possibilidade de participação ou não em licitações de empresas em consórcio.

Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

As empresas deverão dispor em seu contrato social e alterações, quando houver, de atividade compatível com o objeto da contratação.

A empresa deverá apresentar o catálogo do veículo ofertado, de modo que possibilite a análise dos componentes exigidos nas especificações técnicas.

A empresa deverá comprovar a regularidade com suas obrigações jurídicas, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme artigo 62 da Lei 14.133/21.

## 6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PRETENDIDA E O DIMENSIONAMENTO DO FORNECIMENTO

O item elencado para a pretensa contratação está de acordo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, para a realização das atividades diárias:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	-----------	---------	------------

## FUNDO DE SAÚDE DE TACAIMBÓ



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ



1	Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo Hatch, com as seguintes especificações mínimas: Motor:1.0; Cilindrada:999 cm <sup>3</sup> ; Cilindros: 3 em linha; Válvulas:6; Potência máxima:75 cv (E) e 71 cv (G) a 6.000 rpm Torque máximo:10,7 kgf.m (E) e 10,0 kgf.m (G) a 3.250 rpm; Transmissão: Manual de 5 velocidades; Tração: Dianteira; Direção: Elétrica; Pneus:175/65 R14; Combustível: Etanol e gasolina; Tanque de combustível:47 litros; Porta-malas:300 litros; Portas:4; Lugares:5; O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios, conforme o código de trânsito brasileiro, com garantia total por no mínimo 12 (doze) meses. Emplacado e licenciado no ato da entrega em nome do Município solicitante. O veículo deverá atender aos requisitos da deliberação CONTRAN 64/2008, devendo ser garantida.	UND	1
---	---	-----	---

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante a elaboração deste estudo técnico preliminar levantou-se a necessidade da aquisição de um veículo, para realização do transporte administrativo de servidores da Saúde para realizar visitas a domicílio dentro do município de Tacaimbó.

Está sendo analisadas as seguintes soluções:

1. Veículo tipo Hatch: 4 passageiros + 1 motorista;
2. Veículo tipo Pick-up: 4 passageiros + 1 motorista;
3. Veículo tipo SUV: 4 passageiros + 1 motorista.

## 8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Em análise as soluções expostas anteriormente, em relação a capacidade de transporte de servidores do Fundo Municipal de Saúde. Para a escolha da solução, também foram observadas as outras necessidades do veículo, como por exemplo o transporte de servidores. Como também, as condições de tráfego em estradas da zona rural em período chuvoso. Sendo assim, a solução que se enquadra melhor para o município foi o Veículo do tipo Hatch que possui capacidade para 5 passageiros: 4 passageiros + 1 motorista;

## 9. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

A presente estimativa preliminar de preços tem como objetivo fornecer uma análise inicial dos preços dos produtos da pretensa aquisição, servindo como referência para a avaliação da viabilidade da contratação. Vale ressaltar que os valores aqui apresentados são estimativas baseadas em informações disponíveis até o momento e podem estar sujeitos a variações em função de condições específicas do mercado, mudanças nas especificações técnicas ou ajustes econômicos.

Este estudo não se destina a estabelecer os preços definitivos, mas sim a oferecer subsídios para que a decisão sobre a continuidade do processo de contratação seja tomada com base em parâmetros financeiros indicativos. A precisão dos valores poderá ser aprimorada em etapas subsequentes do processo, com a definição mais detalhada do escopo, requisitos e condições do mercado.

Utilizando como referencial o preço médio do veículo através de consulta, filtrando pelo veículo do tipo Hatch, obtemos a seguinte estimativa preliminar:

**FUNDO DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo Hatch, com as seguintes especificações mínimas: Motor:1.0; Cilindrada:999 cm <sup>3</sup> ; Cilindros: 3 em linha; Válvulas:6; Potência máxima:75 cv (E) e 71 cv (G) a 6.000 rpm Torque máximo:10,7 kgf.m (E) e 10,0 kgf.m (G) a 3.250 rpm; Transmissão: Manual de 5 velocidades; Tração: Dianteira; Direção: Elétrica; Pneus:175/65 R14; Combustível: Etanol e gasolina; Tanque de combustível:47 litros; Portamalas:300 litros; Portas:4; Lugares:5; O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios, conforme o código de trânsito brasileiro, com garantia total por no mínimo 12 (doze) meses. Emplacado e licenciado no ato da entrega em nome do Município solicitante. O veículo deverá atender aos requisitos da deliberação CONTRAN 64/2008, devendo ser garantida.	UND	1	R\$ 94.001,00	R\$ 94.001,00

### 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado.

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos da Súmula/TCU 247.

Súmula nº 247 TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

A escolha do parcelamento da solução está fundamenta nos incisos II e III, do §2, do artigo 40, da Lei Federal 14.133/21, que dispõe do seguinte texto:

“§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.”



ESTADO DE PERNAMBUCO  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**



## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa para o fornecimento de um veículo zero quilômetro para o Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó-PE visa alcançar uma série de resultados significativos e positivos. Os principais resultados pretendidos incluem:

O novo veículo permitirá que os profissionais de saúde realizem visitas domiciliares de maneira mais eficiente e segura, garantindo um atendimento de qualidade superior à população. Com a redução do tempo de deslocamento e a maior confiabilidade no transporte, espera-se que os profissionais possam dedicar mais tempo e atenção aos pacientes, aprimorando assim o serviço prestado.

A disponibilidade de um veículo novo permitirá uma expansão da cobertura de atendimento, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso. Com isso, mais pacientes poderão ser atendidos em suas residências, promovendo a equidade no acesso aos serviços de saúde e ampliando o alcance das ações preventivas e de acompanhamento.

Com um veículo em boas condições, haverá uma redução significativa nos custos com manutenção e reparos, além de uma menor necessidade de veículos de apoio ou transporte terceirizado. Isso resultará em uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde.

A nova aquisição proporcionará aos profissionais de saúde um meio de transporte confiável, permitindo que eles realizem um maior número de visitas domiciliares em menos tempo. Isso contribuirá para um aumento da produtividade e eficiência no cumprimento das atividades planejadas.

Com um atendimento mais ágil e eficiente, espera-se uma melhoria significativa na satisfação dos pacientes atendidos pelo programa de visitas domiciliares. A confiança na qualidade do serviço prestado será fortalecida, refletindo-se em uma melhor percepção da população em relação ao sistema de saúde municipal.

## 12. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega dos veículos deverá ocorrer em **até 20 (vinte) dias** após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (das 08:00 às 13:00 horas), no seguinte endereço:

**LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**  
**Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó – PE | CEP: 55140-000**

O objeto será recebido por servidor designado, na forma do Inciso II, do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- Provisoriamente:** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais
- Definitivamente:** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ



O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

### 13.DA GARANTIA DO BEM

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 03 (Três) anos, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dia, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

### 14.ANÁLISE DE RISCO

#### 14.1. Dos riscos identificados:

Risco	Probabilidade	Dano	Impacto	Ação Preventiva	Ações de Contingência	Responsável
Possibilidade de que o processo licitatório tramite sem a agilidade desejada	30,00 %	Atraso da licitação	Atraso na Contratação.	Planejar-se com antecedência, visando conclusão em tempo hábil.	Comunicar as partes interessadas do processo, Departamento de Compras e	Setor de Contratação.
Possibilidade de que o processo licitatório seja impugnado ou suspenso.	10,00 %	Atraso da licitação	Atraso na contratação. Necessidade de resposta sobre a impugnação ou suspensão.	Realizar uma boa análise de viabilidade e. Estudar licitações anteriores para retirar da documentação itens que sofreram	Realizar ações para analisar e remover o motivo da impugnação ou a suspensão.	Setor de Contratação.

### FUNDO DE SAÚDE DE TACAIMBÓ



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ



				impugnações em outras licitações		
Ausência de fornecedores no momento do certame, tornando a licitação deserta.	10,00 %	Necessidade de realizar nova licitação, gerando atraso na Contratação.	Atraso no Cronograma da Contratação.	Realizar uma boa análise de viabilidade e	Realizar nova licitação.	Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Contrato.
Necessidade de alocação de profissionais em mais de uma atividade.	20,00 %	Atraso no Processo Licitatório.	Definição de Requisitos incompletos. Atraso no Cronograma estabelecido no projeto de contratação	Mitigar: Alinhar com chefia a alocação dedicada em horas dos técnicos.	Informar e requerer a alocação de mais técnicos.	Secretaria Municipal de Administração

### 15. CONCLUSÃO

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Tacaimbó - PE, dezembro de 2025.

*Juliana Maria da Silva Nascimento*  
**JULIANA MARIA DA SILVA NASCIMENTO**  
Coordenadora da Atenção Básica